CMN - PROJETO DE LEI
Número: 330/2023
Folhas: 17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO
Designo o(a) vereador(a) Anderson Lopes **para nos termos do artigo 50 e seguintes e artigo157 do Regimento Interno, emitir parecer á presente proposição legislativa.**
Natal, RN 06/09/23.

Ver. Raniere Barbosa
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

(X) PROJETO DE LEI ( ) RESOLUÇÃO ( ) DECRETO LEGISLATIVO
( ) EMENDA À L.O.M. ( ) VETO ( ) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
( ) EMENDA

Nº 330/2023.

Autor: Vereador(a) Brisa Bracchi.
( ) Chefe do Executivo
Relator: Vereador(a) Anderson Lopes.

VOTO DO RELATOR: Favorável

Sala das Comissões, em 11 **de** Outubro **de 2023.**

Vereador Raniere Barbosa
Presidente
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção

Vereador Nivaldo Bacurau
Vice-Presidente
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção

Ana Paula
Membro
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção

Vereador Anderson Lopes
Membro
(X) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção

Vereador Robson Carvalho
Membro
( ) Favorável ao Parecer
( ) Contrário ao Parecer
( ) Abstenção